

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00056 /2019
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1283 / 2018
CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1003	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.1003.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00	281 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.475.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	13.475.00
10.301.1003.2222	MANUT ATIVID ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA	
3.1.90.04.00	284 Contratação por Tempo Determinado	1.050.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	1.050.00
3.1.90.94.00	286 Indenizações e Restituições Trabalhistas	835.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	835.00
3.3.90.36.00	289 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	28.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	28.000.00
10.301.1003.2230	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS -	
3.1.90.94.00	293 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.415.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	2.415.00
3.3.90.36.00	296 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.200.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	5.200.00
TOTAL:		R\$ 50.975.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$

50.975.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
CPF: 129.099.986-49
PREFEITO MUNICIPAL